



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.897 – 23/04/2002

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se
AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MELO, a atual Rua 20 que tem início na Rodovia
MG 170 e término na Rua João Teixeira Primo, na localidade da Ilha, neste
Município.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá
as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas á
nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de Abril de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

